

Solicito autorização da Vice-Presidente Dr^a Joana Felício para subdelegar as competências em mim subdelegadas

O Diretor Municipal,
(Eng^o José Pires)

Autorizo

A Vice-Presidente,

(Dr^a Joana Felício)

Subdelegação de competências no Diretor de Departamento de Urbanismo e Planeamento

Na sequência das competências que me foram subdelegadas tendo em vista agilizar o funcionamento dos serviços, designadamente aumentar a eficácia da respetiva atividade, pretendo subdelegar no Diretor de Departamento de Urbanismo e Planeamento, as seguintes competências:

- a. Nº. 1 e 2 do artº. 11 do RJUE, republicado pelo Decreto-Lei 136/2014, de 9 de setembro, saneamento e apreciação liminar, cujo requisito legal é o nº 10 do mesmo artigo;
- b. Nº 6 artº 20º do RJUE, suspensão do procedimento e declaração de caducidade, cujo requisito legal é o nº 2 do artº. 8º do RJUE;
- c. Nº 4 artº 59º do RJUE, declaração de caducidade por falta de apresentação do pedido de execução por fases, cujo requisito legal é o nº 2 do artº. 8º do RJUE;
- d. Nº 2 artº 64º do RJUE, determinação de vistoria, cujo requisito legal é o nº 3 artº 5º do RJUE;
- e. Artº 71º do RJUE, declaração de caducidade, cujo requisito legal é o nº 2 do artº. 8º do RJUE;
- f. Nº 2 e 3 artº. 79º do RJUE, comunicação à conservatória do registo predial, cujo requisito legal é o nº 2 do artº. 8º do RJUE;

- g. Ordenar a realização de vistorias aos imóveis em que estejam a ser executadas operações urbanísticas (artigo 96º, nº 1);
- h. Atribuição, homologação e fornecimento de números de polícia, cujo requisito legal é o n.º 1 artº 38º da Lei 75/2013 de 12 setembro;
- i. Dirigir a instrução do procedimento do controlo prévio das operações urbanísticas.

Durante a minha ausência, com o intuito de garantir o normal funcionamento dos serviços, subdelego as competências que me foram subdelegadas no Diretor de departamento.